

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.677, DE 2016

Denomina "Rodovia Alberto Dauaire" o trecho da Rodovia BR-356 entre a cidade de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, e a cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado Paulo Feijó

Relator: Deputado Celso Jacob

I - RELATÓRIO

A proposição legislativa em epígrafe, de autoria do Deputado Paulo Feijó (PR-RJ), tem como objetivo propor a denominação ao trecho da Rodovia BR-356 entre a cidade de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, e a cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerias, de “Rodovia Alberto Dauaire”.

A matéria foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e de Cultura, para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O rito de tramitação é ordinário.

Na Comissão de Viação e Transportes, foi aprovado por unanimidade o Parecer do Relator, o Deputado Alexandre Valle (PR-RJ). Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No ordenamento jurídico brasileiro, a denominação de vias, estradas e logradouros públicos constitui mecanismo de homenagem cívica a determinadas personalidades que contribuíram para o desenvolvimento socioeconômico de uma dada comunidade ou região.

O Projeto de Lei em análise corrobora com esse preceito, pois presta uma justa homenagem ao Senhor Alberto Dauaire, que deixou um legado de realizações em prol da sociedade fluminense.

Alberto Dauaire foi um homem público conhecido em todo o Estado do Rio de Janeiro, tendo se dedicado à vida político-partidária e exercido, por três vezes, o mandato de vereador, e presidente da Câmara Municipal de São João da Barra. Foi eleito prefeito desse mesmo município e chegou a ocupar, por duas vezes, a Secretaria de Trabalho e Viação do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Veio a falecer no dia 08 de abril de 2016, deixando um legado de obras para os municípios das regiões do norte e nordeste fluminense. Reconhecendo a importância de sua figura para a história do Estado do Rio de Janeiro, o governo estadual decretou três dias de luto oficial.

Vale ressaltar que o PL nº 5.677, de 2016, está de acordo com a Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, uma vez que recebemos a Moção da Câmara Municipal de São João da Barra, de 23 de maio de 2017, do nobre vereador Franquis Areias de Freitas, que manifesta apoio à aprovação da proposição em tela.

Em face do exposto, mediante análise de mérito, a qual nos compete nesta Comissão de Cultura, acreditamos que a homenagem é justa e oportuna, razão pela qual votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.667, de 2016.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado Celso Jacob
Relator